DECRETO N° 12.390/2022, DE 10/03/2022

Altera o Decreto nº 12.173/21, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 2.522, de 6.8.2001,

DECRETA:

Art. 1° A letra “a”, inciso II do art. 1º do Decreto nº 12.173/2021, passa a contar com a seguinte representação (mandato: dois anos):

“Art. 1°

.....
.....

.....
.....

II – Associação de Moradores em situação regular junto ao Cadastro de Entidades do

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

b) Titular: Sônia Maria Madalena.”

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 12.210/2021.

Ponte Nova, 10 de março de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura Municipal em _____/_____/2022.